



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 10/2023
AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ESCOLA RUBENS
AMÉLIO BONATTO E CMEI BETINHO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de cortinas e persianas para as novas salas de aula da escola Rubens Amélio Bonatto e CMEI Herbert de Souza (Betinho) pertencente à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

1.2. **CONTRATADA: CNPJ: 00.586.140/0001-93 - GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA.**

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição de cortinas e persianas para as novas salas de aula da escola Rubens Amélio Bonatto e CMEI Betinho, devido a necessidade e urgência para a inauguração dos mesmos que deve ocorrer no início do ano de 2023.

2.2. Considerando a suma importância destes bens, uma vez que a aquisição dos mesmos possibilitará a melhor qualidade no ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as necessidades a que se destina.

2.3. É de grande importância manter as escolas com uma boa infraestrutura, desta forma cortinas de boa qualidade em salas de aula favorecem o processo de ensino-aprendizagem, além de auxiliar à não propagação de luz e a contenção do calor externo dentro das salas de aula.

2.4. A escolha pelo material se dá pela qualidade e facilidade de utilização e limpeza das cortinas, apresentando bom custo benefício e durabilidade.

2.5. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

3 – PRAZOS, PAGAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

3.2 A entrega dos materiais constantes no item 6 do presente termo, deverá ser realizado em até 10 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

3.3 O Recebimento será realizado provisoriamente na entrega do material.

3.4 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

acompanhamento e fiscalização da execução;

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, constatar-se que a prestação do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 A instalação deverá ser realizada na escola municipal Professor Rubens Amélio Bonatto, Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 136, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão.

3.5 A instalação deverá ser realizada no CMEI Hebert de Souza (Betinho), Rua Beija Flor, nº 700, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão.

3.6 A vigência do contrato deverá ser de 180 dias.

3.7 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

CONTRATADA: CNPJ: 00.586.140/0001-93 - GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01	NOVO	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (mínimo 70%). PARA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO E CMEI HERBERT DE SOUZA (BETINHO) - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- ilhós em absco amadeirado	179	M ²	84,50	15.125,50





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>ou marrom escuro.</p> <p>2- varão do tipo tubo metálico revestido de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência e cor do varão, cor amadeirado ou marrom escuro.</p> <p>3- suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade;</p> <p>- Cor cinza claro, gelo ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição.</p> <p>O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 15.125,50 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Edyo Leandro Santi da Secretaria de Educação, cujo CPF nº. 384.242.749-20. Telefone (46) 3520-2140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/01/2023
- Secretaria Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 - AUTORIZAÇÃO

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária de Educação

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;
ANEXO II – Documentação Constitutiva;
ANEXO III – Certidões Negativas;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E60-63BF-4AB1-25BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 26/01/2023 09:41:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/01/2023 10:10:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/01/2023 12:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9E60-63BF-4AB1-25BE>